



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2021

Processo nº 644/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6.828.669-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **MURÇA & PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.343/0001-79 e Inscrição Municipal nº 19159, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº S-402 (fundos), Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, neste ato representada por seu sócio **BRUNO PEREIRA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.618.057-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 323.814.308-57, residente e domiciliado no endereço da sede, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, firmado em 22/01/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2021 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

**O primeiro pagamento somente será efetuado após a apresentação, pela LOCADORA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 38 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 – Gabinete.


### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 59/2020, firmado em 19/03/2020.

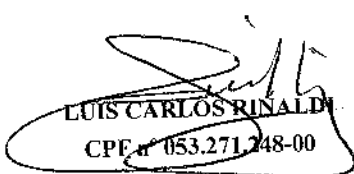
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

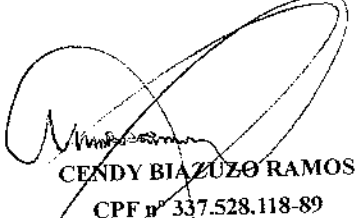
Pederneiras, 19 de janeiro de 2022.

  
BRUNO PEREIRA ANDRADE  
Murça & Pereira Ltda

  
JONILCE PRANAS  
Prefeito Municipal (em exercício)

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF nº 053.271.748-00

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Murça & Pereira Ltda  
CONTRATO Nº 23/2021 (Termo Aditivo nº 01)  
OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina de café expresso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

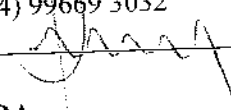
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de janeiro de 2022.

### CONTRATANTE, AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jonilce Pranas  
Cargo: Prefeito Municipal (em exercício)  
CPF: 604.079.218-34 / RG: 6.828.669  
Data de Nascimento: 12/02/1951  
Endereço residencial: completo: Rua Riachuelo nº S-583, Vila Camillo Razuk – Pederneiras/SP.  
E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br  
E-mail pessoal: joao.farma@hotmail.com  
Telefone(s): (14) 99669 3032  
Assinatura: 

### CONTRATADA:

Nome: Bruno Pereira Andrade  
Cargo: Sócio  
CPF: 323.814.308-57 / RG: 44.618.057-9  
Data de Nascimento: 12/04/1984  
Endereço residencial completo: Rua Sete de Setembro, nº S-402 (fundos), Centro – Pederneiras/SP.  
E-mail institucional: aromacafeexpresso@outlook.com  
E-mail pessoal: aromacafeexpresso@outlook.com  
Telefone(s): (14) 99843 3161  
Assinatura: 